

77.	13083-1	Tailane Flores Antunes	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
78.	13036-1	Tamara Gonzalez Florenciano	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
79.	5096-3	Tamires Duarte Rodrigues	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
80.	3487-4	Tânia Márcia Pereira da Silva Fujii	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
81.	13072-1	Tatiane de Freitas Souza	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
82.	6744-3	Tatiane Porto Macedo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
83.	13467-1	Taynara Tavares do Nascimento	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
84.	13015-1	Thais Carolina do Amaral Munhoz	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
85.	11897-3	Thalya Cristina Teles França Vieira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
86.	5700-29	Valdeniza Corrêa da Silva	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
87.	4474-5	Veronica Janu Jara	PROFESSOR DE APOIO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III

Poder Legislativo

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 014/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2025

DAS PARTES:

Contratante – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS, CNPJ Nº 03.569.878/0001-30

Contratada – MARCIO ÁVILA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 31.721.225/0001-60

Fiscal do Contrato: Cássio de Almeida Costa – Diretor Legislativo

Do Objeto do Apostilamento:

1.1. O presente Termo tem por objeto registrar a variação do valor do Contrato nº 014/2025, decorrente do reajuste de preços previsto em sua cláusula Décima Segunda.

1.2. Em decorrência do reajuste, o valor mensal do Contrato passa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R\$ 15.216,00 (quinze mil, duzentos e dezesseis reais), a partir da publicação deste termo. O valor global do contrato passa a ser de R\$ 182.592,00 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Da Dotação Orçamentária:

Cod. U.O.: 010101

Programa de Trabalho nº 0067 – Gestão da Atividade do Legislativo Municipal

Natureza da Despesa nº 3.390.35.01 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – Assessoria e Consulta Técnica ou Jurídica

Fonte nº 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

Fundamento Legal: artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2026.

Cássio de Almeida Costa

Diretor Legislativo

Portaria

PORTARIA N.º 324/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Dispõe sobre a nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de dados do Poder Legislativo Dados Pessoais (LGPD), que estabelece a obrigatoriedade de indicação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais pelas entidades públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a conformidade da Câmara Municipal de Ponta Porã com as normas legais e regulatórias aplicáveis à proteção de dados pessoais, bem como os princípios da transparência e responsabilização;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALESSANDRA VANESSA AMARILHA PAPAÏT**, Consultor Legislativo, matrícula 315, para exercer a função de **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais** da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709/2018.

§ 1º Caberá ao Encarregado atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como desempenhar as demais atribuições previstas na legislação aplicável.

§ 2º O (a) encarregado (a) será responsável por:

- (i) Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências cabíveis;
- (ii) Receber comunicações da ANPD e adotar providências;
- (iii) Orientar funcionários e os contratados do agente de tratamento a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- (iv) Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas da ANPD em especial as atividades descritas no art. 16 do Regulamento pela Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024.

§ 3º Nas ausências, impedimentos e vacâncias do(a) encarregado(a), a função será exercida por seu substituto, **Pamela Davalos de Souza**, Ouvidor, matrícula nº 2602.

Art. 2º Esta Portaria será publicada no site institucional da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, em local de fácil visualização, contendo, ao menos, o nome e os dados de contato do Encarregado, conforme determina o §1º do art. 41 da LGPD.

Art. 3º Ficam expressamente revogados todos os atos e portarias anteriores que tratem da nomeação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais ou que de qualquer forma conflitem com as disposições desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2026.

Ponta Porã/MS, 28 de setembro de 2026.

REGISTRE - SE

COMUNIQUE - SE

PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 325/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, conforme Resolução nº 07/2024(CMPP), inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos processos internos da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS às disposições da LGPD;

CONSIDERANDO a importância da governança institucional para a proteção de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, o **Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados (CG-LGPD)**, com a finalidade de coordenar, orientar e acompanhar a implementação da LGPD no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor da LGPD:

- I – Propor e acompanhar ações de adequação à LGPD;
- II – Elaborar e revisar políticas internas relativas à proteção de dados pessoais;
- III – Promover campanhas de conscientização e capacitação sobre a proteção de dados;
- IV – Assessorar na definição de diretrizes e boas práticas quanto ao tratamento de dados pessoais;
- V – Apoiar na nomeação e nas atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO);
- VI – Sugerir mecanismos para prevenção e mitigação de riscos relacionados à segurança da informação e à privacidade;
- VII – Analisar e propor medidas diante de incidentes com dados pessoais.

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

- I – **Regis Rodrigo Dobre**, Técnico em Informática, matrícula 392 como presidente do Comitê;
- II – **Guilherme Augusto de Souza**, Assistente Administrativo, matrícula 383 como membro;
- III – **Alessandra Vanessa Amarilha Papaït**, Consultor Legislativo, matrícula 315 como membro.

§1º A coordenação do Comitê ficará a cargo de **Regis Rodrigo Dobre**, podendo ser substituído em suas ausências ou impedimentos por membro designado.

§2º A composição poderá ser alterada por ato da Presidência, conforme necessidade administrativa.

§3º Fica ressalvada a atuação do servidor Guilherme Augusto de Souza em suas funções na Procuradoria Geral da Câmara Municipal tão somente nos casos de possível conflito ou impedimento com as funções exercidas no Comitê, a ser analisado pelo superior hierárquico da Procuradoria